



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Conselho Diretor - Campus Carolina**

RESOLUÇÃO Nº 3/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o plano de retorno gradual às atividades pedagógicas presenciais do IFMA-Campus Avançado Carolina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS AVANÇADO CAROLINA, nomeado nos termos da Portaria 5.431, de 18 de novembro de 2020, publicado no DOU em 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução n.º 124, de 10 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, em seu art. 7.º, I;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Portaria IFMA/Reitoria n.º 3350/2021, de 10 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação do Comitê Local de Crise em reunião do dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

- 1 - Aprovar o plano de retorno gradual às atividades pedagógicas presenciais do IFMA-Campus Avançado Carolina.
- 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Fernando Silva Lima

Presidente do CONDIR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silva Lima, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-CLN**, em 13/10/2021 20:48:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338280

Código de Autenticação: 611b02eccd

